

43° Encontro Anual da ANPOCS
SPG32 Violência urbana, formas de controle e sistemas de punição

Justiçamentos do PCC: composição de conflitos, gestão de ilegalismos e produção da ordem em prisões e periferias do Sul de Minas Gerais

Pâmela Daniele Ramos Tuller – Doutoranda UFF

1 Introdução

Construída como instituições para deter criminosos e, dentre outros objetivos oficialmente declarados, recuperá-los, a prisão simbolizava também a anulação do indivíduo e o isolamento de seus círculos de relacionamentos. Assim como em prisões dos Estados Unidos, Coelho (2005) e Ramalho (2002) observaram que, no Brasil, dos muros para dentro, tais instituições falhavam na tentativa de modificar o comportamento dos prisioneiros, restando ao estafe como missão, unicamente, manter a ordem interna.

Os modos de vida, a gestão do cotidiano dos presos, perpassavam por normas forjadas por eles próprios, a partir das interações com os demais atores envolvidos (COELHO, 2005) ou do confronto entre as regras do sistema e as “leis da massa”¹ (RAMALHO, 2002). Entretanto, um ponto que possa ter escapado, inexistido à época ou exercido pouca influência, nos mencionados estudos, foi a interação entre o mundo dos presos e o mundo externo; nesse tocante, a prisão ainda era considerada um lugar de isolamento.

Entretanto, a prisão, como afirma Barbosa (2013), carrega outros significados, sobretudo no contexto atual, marcado pelo recrudescimento de políticas de segurança pública, do encarceramento em massa e da multiplicação de coletivos de presos. A força da prisão, hoje, está menos na neutralização das relações e mais na sua capacidade de recicla-las: estreitar vínculos, reposicionar indivíduos, controlar a circulação e a produção de momentos de paralisia ou de novos movimentos. A prisão seria entrecortada por conexões diversas que fluem dela ou para ela, trazendo consigo diversos atores e relações.

Isso significa que o mundo do preso, suas regras e estratégias de resistir ao cárcere, escoam para além dos muros da prisão. Circulam os presos entre um presídio e outro, entre a prisão e rua ou vice-versa. Do mesmo modo, circulam ideias, palavras ou objetos, de um presídio para outro, para a rua, ou desta para o presídio. Nesse particular, o PCC se destaca nas múltiplas formas de conexão de que dispõe, na capacidade de agir

¹ A categoria, cunhada por Ramalho, pode ser assim resumida: a massa corresponde ao conjunto de regras de conduta que regem o mundo do crime dentro ou fora da prisão. Embora seja possível, num primeiro momento, identificar a massa como um grupo ou comunidade de presos, na realidade, ela se apresenta como uma instituição, uma entidade sempre relacionada ao crime.

em escalas variadas, por intermédio de diversos mecanismos e formas de territórios, “colonizando” a prisão e a rua.

Atentos a isso, objetivamos, neste trabalho, discutir um aspecto dessas conexões, da simbiose entre prisão e rua, especialmente da contiguidade da primeira na segunda, qual seja, as formas de composição de conflitos e produção da ordem por grupos informais, a partir da análise dos “justiçamentos” promovidos pelo Primeiro Comando da Capital. Essa prática consiste na adoção de soluções informais, embora racionalizadas (DIAS, 2011), para a resolução de conflitos, mediante as quais há julgamento de certas condutas, bem como a determinação e execução de penalidades, podendo implicar na decisão sobre quem vive ou morre em áreas sob influência da disciplina da organização.

O ponto de partida para a reflexão foi o exame de três casos reais – verificados no interior de Minas Gerais, precisamente na região Sul, entre 2016 e 2018 –, escolhidos por representarem os principais tipos de conflitos observados. Que atores deles participam? Que conflitos resolvem e de que maneira? Há potencial para ampliação ou redução da violência? Refletem concorrência, convergência ou complementariedade ao Estado? São questionamentos balizadores da análise pretendida.

2 Considerações metodológicas

A metodologia adotada consistiu na entrevista a membros da polícia civil estadual que atuam no acompanhamento de escutas telefônicas, bem como na análise de documentos. Com relação a estes últimos, foram analisados relatórios de inteligência policial, inquéritos policiais e autos de processos judiciais que não estavam sobre sigilo de justiça. Nestes, foi possível acessar parte do conteúdo de conversas telefônicas interceptadas, o que, aliado às entrevistas, contribui para conhecer detalhes do funcionamento dos “rituais” de justificação: quem fala, quando fala, quem decide, quem executa eventuais punições, que códigos acessam, como se reúnem, dentre outros.

Vale ressaltar que alguns justificações podem demandar incontáveis reuniões, com inúmeras horas de ligações telefônicas, ou podem se referir a condutas não consideradas crimes pela legislação vigente, de maneira que nem tudo é transcrito para os relatórios elaborados pelos policiais. Assim, as entrevistas serviram para complementar e ajudar a reconstruir a dinâmica dos rituais.

Foram realizadas entrevistas com seis pessoas: um delegado de polícia, responsável pela denominada Delegacia de Entorpecentes, mas que também apura a atuação do que intitulam organizações criminosas, e cinco agentes policiais, incumbidos da apuração de crimes ocorridos em diversos municípios que compõem a região Sul do estado de Minas Gerais. Para tanto, são responsáveis pelo acompanhamento de eventuais escutas telefônicas e produção de relatórios para fins de informação com ou sem o objetivo de subsidiar investigação criminal, isto é, alguns documentos que produzem servem para a adoção de estratégias de ação da instituição, outros para serem utilizados em inquéritos e, então, funcionar como provas.

Em relação aos documentos sigilosos – em geral os inquéritos que ainda não foram encaminhados ao Poder Judiciário –, o acesso não foi possível, todavia, resguardando sempre o sigilo quanto a quaisquer elementos que pudessem identificar pessoas e fatos específicos, parte do conteúdo das investigações, especialmente no que diz que diz respeito ao modo de organização e inserção e atuação do PCC em Minas Gerais, de forma bastante genérica, foi mencionada durante as entrevistas. Ou seja, eles falaram sobre a organização como um todo, sem evidenciar os aspectos sob sigilo. Adicionalmente, conversamos de maneira informal com membros da comunidade sob influência da disciplina imposta pelo PCC.

Convém esclarecer, antes de prosseguir, que esta pesquisadora é servidora pública civil, atuante na aludida instituição policial e desempenha funções semelhantes à dos entrevistados. Nessa condição, o tratamento das informações, as decisões quanto ao que dizer, os contrastes entre minha incursão em um dos lados da “guerra contra criminosos” com o papel de pesquisadora tem sido um grande desafio.

É inegável que parte de minha experiência pessoal transparecerá nas próximas linhas, nas análises e conclusões formuladas. Afinal, fora três anos conhecendo, ouvindo e conversando com presos – membros ou não do PCC –, parentes, membros das comunidades onde a organização exerce influência, outros policiais (civis, militares) e agentes prisionais. Distanciar-se de meu objeto de pesquisa, analisa-lo de fora, pensar como pesquisadora, sopesar a fala dos colegas e as minhas próprias impressões pode parecer um tarefa difícil ou mesmo levantar questionamentos éticos. Por outro lado, o acesso facilitado a documentos diversos, pessoas que talvez jamais conversariam com um pesquisador, o fato de já ter convivido com a maioria dos entrevistados pode se apresentar como um ponto forte.

Se o meu próprio eu não me enganar, se eu conseguir separar o duplo papel que desempenho, minha condição pode resultar em um trabalho satisfatório, que contribua para compreender como a organização vem se expandindo e desenvolvendo em Minas Gerais. Durante as entrevistas, por exemplo, seria possível distinguir nas narrativas as estórias e os acontecimentos, digamos, verdadeiros, assim como reconhecer nos entrevistados o que são apenas prejulgamentos, baseados em concepções pessoais ou enraizadas na instituição. Falando a pares, podem ser reduzidas as chances de se dizer o que acredita ser o que espera ouvir seu interlocutor ou de controlar o discurso, ocultando aspectos que jamais seriam revelados a pessoas não ligadas à instituição.

De volta aos entrevistados, eles foram perguntados sobre a organização em geral e sua influência no Sul de Minas e, finalmente, sobre as práticas dos justiçaamentos, sendo convidados a falar livremente. Desta maneira, narraram diversos casos, sendo indagados pontualmente durante as entrevistas, quando necessário. Após, foi escolhido um caso representativo de cada um dos três principais tipos de conflitos resolvidos nos justiçaamentos observados. Esse termo (justiçamento) não é utilizado na região de nosso estudo, em seu lugar, usa-se o termo “condução”, que tem, entretanto, o mesmo significado, assim, passaremos a falar em condução.

O primeiro caso analisado corresponde à apuração de uma conduta considerada violadora das regras internas do PCC conhecida como “atitude isolada”, que foi praticada por detentos de uma unidade prisional. A conduta mencionada consta do “Dicionário” anexo ao Estatuto, na qual são definidas as condutas proibidas e suas respectivas punições. O segundo caso, por sua vez, diz respeito à cobrança, por irmãos, de uma dívida de drogas, a pedido de um traficante local. Finalmente, o terceiro, relaciona-se com a apuração da conduta de abuso sexual sofrido por uma mulher não integrante da organização.

Convém ressaltar, por fim, que apesar de os casos indicados serem abordados com mais afinco, já que representativos, ao longo do trabalho também é feita menção pontual a outros, narrados pelos policiais ou identificados em documentos. Com isso, espera-se complementar eventuais lacunas observadas nos casos principais.

O trabalho foi dividido em outras duas partes, antes de chegarmos às considerações finais: a primeira corresponde a uma tentativa de apresentar o PCC, sua expansão para Minas Gerais e alguns aspectos da forma como ele atua, na região escolhida, em comparação, quando necessário, a estudos sobre a organização e São

Paulo. Já na segunda, trataremos dos justicamentos em si, doravante denominados de “conduções”, tendo em vista ser esta a nomenclatura utilizada na região estudada.

3. Conexão São Paulo-Sul de Minas: as múltiplas territorialidades do PCC e sua expansão

O PCC surge, em meados dos anos 1990, dentro de uma unidade prisional e é nela que ele começa a se desenvolver. Uma das ações de maior destaque da organização sempre foi, desde os anos 2000, a articulação de rebeliões simultâneas, num ineditismo jamais visto, como forma de alcançar objetivos diversos: melhores condições de encarceramento, transferência de certas lideranças, execução de membros de outras organizações e acomodação interna do poder (SALLA, 2006), como ocorreu no Norte e Nordeste do Brasil em 2017. Essa, com certeza, equivale à face mais visível da organização. (MANSO e DIAS, 2017)

O PCC orienta a atuação de seus membros por intermédio de princípios e regras rígidas, estruturadas e escritas, cujo conhecimento é uma das condições para pertencer à organização. Em São Paulo, as antigas “leis da massa”, as “regras do proceder” ou o simples “proceder” (pelo certo) foram substituídos, grosso modo, pelas leis do PCC.

O procedimento de adesão à organização consta do estatuto e ele se constitui numa espécie de rito de passagem denominado de “batismo”. Quando da ocorrência deste, os novos membros, a partir de então chamados “irmãos”, recebem um novo nome. Entretanto, quando uma unidade prisional é dominada pelo PCC, suas regras se aplicam a todos indistintamente. São elas que, inclusive, determinam o acesso aos espaços de convivência ou de seguro, explica Marques (2009).

Dentro da organização, os irmãos devem assumir algum tipo de função. Ao longo do tempo, o PCC desenvolveu uma espécie de “divisão do trabalho”, de maneira que, hoje, são inúmeras essas funções, em constantes modificações. Cada função parece muito clara à organização, tanto que recebem um nome específico, como “Disciplina” ou “Salveiro”. (DIAS, 2011; BIONDI, 2014)

A especialização envolve a tarefa a ser desempenhada em si, como o Salveiro, que tem por função fazer com que irmãos e outras pessoas diversas entrem em contato uns com os outros, principalmente para que participem das conferências – denominadas

de “AR”, ou simplesmente “R” – das qual falaremos mais adiante. No entanto, a especialização pode manter relação com certos temas importantes para o desempenho das atividades da organização. Como exemplo, podemos citar os que atuam no “Paiol”, setor responsável pelo arsenal bélico da organização, ou o “Esporte”, que busca suprir algumas necessidades de lazer para os detentos (os do convívio), como uma bola de futebol ou uma máquina de cortar cabelo.²

Dentro das unidades prisionais, o PCC participa como agente de poder que atua em oposição ao exercício do controle com o Estado (bater de frente com a polícia) e, eventualmente, com outras organizações diversas. Mas é possível supor que negociações e concessões mútuas entre as lideranças do PCC e o estafe ocorram, a fim de alcançar a ordem ambicionada por ambos os lados, tal como observado por Coelho (2005), já nos anos 70, quando do surgimento dos coletivos no Rio de Janeiro.

Há uma tentativa, por parte do PCC, de controlar desde as práticas que digam respeito ao crime até o cotidiano dos detentos, sejam eles irmãos ou não. Para ilustrar, podemos mencionar a manutenção de cadastro meticuloso de todos os detentos, o recitar diário e obrigatório da “oração do comando”, a observância de sua disciplina (conjunto de regras particulares ao Comando e ainda às que constituam a ética do crime) e a resolução de conflitos entre os detentos apenas por intermédio do próprio PCC. Somente é possível “cobrar” de um detento uma dívida de drogas ou exercer a “vingança” pessoal decorrente de uma traição amorosa após os envolvidos no conflito serem “conduzidos”, isto é, depois de submetidos aos “Tribunais do PCC”³. Com isso, prometem instaurar a “paz entre os ladrões” (MANSO e DIAS, 2017).

Como dito, a despeito de a prisão significar, inicialmente, isolamento e neutralização, ela tem sido marcada pelas múltiplas conexões que estabelece. E o PCC vem conseguindo articular muito bem tais possibilidades. Por meio da circulação de presos, da troca de cartas, dos recados escondidos em objetos e, acima de tudo, pela utilização dos aparelhos celulares, ele se conecta e consegue articular as diversas unidades prisionais onde exerce domínio, de modo que qualquer “salve” (uma ordenança, um recado, enfim, as comunicações que contenham algum comando) chegue a todos os irmãos e companheiros⁴, reclusos ou não.

² Dados obtidos a partir das entrevistas.

³ Não há informações sobre o uso dessa expressão na região estudada.

⁴ Dados obtidos a partir das entrevistas.

“Manter a sintonia”, o que significa não perder o contato com a Sintonia⁵, é uma obrigação decorrente do estatuto da organização. Nenhum irmão pode deixar de entrar em contato uns com os outros, sob pena de suportar alguma punição. Aliás, quando, por algum motivo um irmão tiver que se ausentar e perder o contato (situação admitida em algumas hipóteses, como durante o gozo de saída temporária) a organização deve ser previamente alertada. Os entrevistados mencionaram o acesso a listas, encaminhadas por aplicativos de mensagens instantâneas a irmãos, contendo os nomes daqueles que estavam “fora da sintonia” no estado de Minas Gerais. Junto às listas, havia uma ordem para que os demais irmãos, tão logo avistassem algum deles, fizesse com que o “fora de sintonia” fosse colocado em contato com os “disciplinas” – aqueles que zelam pelo cumprimento das normas, providenciar as conduções etc.⁶

As conversas telefônicas são muito frequentes e podem ocorrer com participação de muitos indivíduos, por meio de conferências telefônicas⁷. Para concretizá-las, um irmão vai “puxando”⁸ o outro, como dizem e, então, as reuniões se realizam. Nestas, todos os tipos de questões pertinentes à organização são resolvidas. Elas podem ter como finalidade alguma, cobranças de dívidas, repasses de informações (cadastro de detentos, número e nome dos que foram colocados em liberdade ou que estejam em saída temporária, fluxo de caixa das “lojinhas”⁹ mantidas pela organização etc.), batismos, salves, negócios que envolvam o tráfico de drogas (compras coletivas, novos fornecedores ou clientes) e a prática de outros crimes.¹⁰

A posição hierárquica de um irmão (na função que ele desempenha) denota o exercício do controle de modo escalar e depende do tipo de espaço em que ela se manifesta. Por exemplo, o “jet” – quem presta auxílios diversos em seu respectivo pavilhão – e o “Geral do Sistema” – quem coordena os interesses gerais da prisão,

⁵ O termo Sintonia, em maiúsculo, refere-se, segundo (Dias 2011), aos estratos da estrutura organizacional do PCC, elaborada de forma hierárquica. A que se situa no topo é a chamada Sintonia Final, e na base, estariam as Sintonias Regionais. Elas são formadas por irmãos escolhidos para compô-las. Os demais nomes, assim – cadastreiro, salveiro, disciplina etc – corresponde aos “cargos”, às funções que exercem dentro de suas respectivas Sintonias. Na região estudada, nem sempre os termos são utilizados de forma rigorosa, sendo eventualmente suprimidos. Em vez de “Sintonia do Progresso”, utilizam “Geral do Progresso”.

⁶ Dados obtidos a partir das entrevistas e da análise do Estatuto do PCC.

⁷ Atualmente, os entrevistados afirmaram ser cada vez mais comum a substituição das chamadas telefônicas por aplicativos de mensagens instantâneas, como o Messenger e o Whats’app, que permite, além das chamadas de voz, videoconferências.

⁸ Colocar a pessoa na conversa telefônica.

⁹ Termo utilizado para denominar os locais de venda de drogas pertencentes ao PCC.

¹⁰ Dados obtidos a partir das entrevistas.

subordinando as demais funções – são funções pertinentes a unidades prisionais, ao passo que o “Geral da rua” – função semelhante à do Geral do Sistema – desempenha um papel externo a elas. Aqueles em conjunto a outros (disciplinas e padrinhos, por exemplo) contribuem para o controle das unidades prisionais; na rua, o procedimento é semelhante. Os “Gerais do estado”, por outro lado, respondem por toda uma unidade federativa, subordinando a prisão e a rua. Estes compõem a Sintonia Geral de um dado estado.

As conexões necessárias para que a organização se mantenha dentro das unidades prisionais também são importantes para que ela se expanda, para que se projete para outros espaços. Na prisão, há, como se nota, objetivos de dominação, mas também de apropriação, visto que com ela se identificam. Há, portanto, processos de territorialização. (HASBAERT,)

As unidades prisionais funcionam (ainda que não intencionalmente) como novas células da organização. Quando irmãos detentos são transferidos de um presídio a outro, observamos serem comuns tentativas de controle da nova unidade, o que começa pela realização de novos batismos. A transferência de um preso implica, por vezes, no deslocamento de seus familiares mais próximos, sobretudo dos cônjuges, companheiros e filhos. Junto com estes, certos negócios particulares ao detento transferido também migram, como o tráfico de drogas.

Na rua, o PCC também entra em disputa pelo exercício do controle, sobretudo das “biqueiras”¹¹. Os espaços periféricos, que se aproximam do conceito de aglomerados humanos de exclusão, costumam ser o ponto de partida para que a organização atue, em especial por neles o PCC alcançar maior legitimidade.

Constatamos que as biqueiras podem ser cadastradas pela organização, ou seja, esta última lista o local e donos de cada uma delas. Feito isto, ela se ocupa de zelar pelo respeito à titularidade e limites das mesmas, coibindo eventuais disputas entre traficantes. De fato, são raros os conflitos dessa natureza em espaços controlados pelo PCC e quando eles existem a própria organização se encarrega de impor a solução. Chama a atenção, neste ponto como o PCC determina certos modos de se fazer o crime (e de resolução de conflitos, como dito), noutros termos, ele consegue organizar setores ilegais, para os

¹¹ Termo utilizado para denominar locais de venda de drogas.

quais, em princípio não há regulação do tipo estatal – por desídia ou impossibilidade jurídica.¹²

O PCC pode ainda figurar como fornecedor, exclusivo ou não, de drogas para as biqueiras cadastradas, bem como tomar alguma para si, caso deseje. E mais, ele pode assumir temporariamente uma biqueira para que ela se torne mais lucrativa. De toda forma, não é difícil perceber quando uma biqueira se sujeita à “jurisdição”, às territorialidades, do PCC: as marcas em muros são o primeiro indicativo. Ressaltamos que, aos poucos, não apenas as concernentes às biqueiras, mas outras relações cotidianas, inclusive, de outros grupos também vão se sujeitando ou se misturando à disciplina do PCC, já que ele disputa com outras organizações criminosas, religiosas, traficantes locais, etc.¹³

O tráfico de drogas e armas é um elemento de contato entre o PCC e outros espaços. A organização já mobiliza a) mercados, b) pessoas diversas e c) outras organizações. Ele tanto se esforça para controlar certos mercados e pontos estratégicos, como vem fazendo recentemente no Paraguai (MANSO e DIAS, 2018), quanto apenas participa de outros em associação aos principais cartéis de drogas latino-americanos, à máfia italiana¹⁴ ou ao Hezbollah¹⁵.

O tráfico de drogas (exercido dentro e fora das unidades prisionais), porém, não é a única fonte de obtenção de renda para a organização. Os próprios membros vertem pagamentos regulares (a chamada “cebola”) e são obrigados a participar das rifas que a organização promove. Além disso, o PCC realiza grandes roubos, especialmente a bancos e transportadoras de valores, no Brasil e fora dele, como o denominado “roubo do século” que ocorreu contra a Prossegur em 2017 no Paraguai¹⁶.

No que tange aos itens “b” e “c” convém mencionar o seguinte. O PCC tende a conseguir muitos adeptos dentro dos presídios (talvez mais que fora deles). Se um detento não se torna irmão é provável que, ainda assim, ele se submeta ao domínio da organização. Para os presos há muitas vantagens, em primeiro lugar porque o PCC vai se apresentar como instância de comunicação com o estafe, negociando benefícios; de modo semelhante, ele zela para que o ambiente seja mais harmônico, são proibidos, como se

¹² Dados obtidos a partir das entrevistas.

¹³ Dados obtidos a partir das entrevistas.

¹⁴ Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-41196027>. Acesso em 27 de fev. 2018.

¹⁵ Disponível em: <https://istoe.com.br/gigantes-do-crime/>. Acesso em 27 de fev. 2018.

¹⁶ Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-39703376>. Acesso em 25 de fev. 2018.

sabe, a ocorrência de crimes contra a liberdade sexual e violências de outros tipos, o uso de crack, dentre outros.¹⁷

Fora do presídio, todavia, o excesso de obrigações impostas, como a necessidade de estar sempre em contato com a Sintonia e de atender a qualquer necessidade dos irmãos, bem como os pagamentos regulares podem se tornar um empecilho para um irmão. Mas, mesmo na rua, “fechar”¹⁸ com o PCC, ainda que na condição de companheiro, é visto de forma prestigiosa nos espaços que ele domina.¹⁹

O PCC mobiliza também pessoas ligadas às esferas lícitas e regulares do exercício do poder estatal. São recorrentes as notícias de advogados, policiais e políticos com envolvimento com a organização. Bem como igrejas, estabelecimentos comerciais diversos, para fins, por exemplo, de lavagem de dinheiro²⁰.

Dentro do País, com exceção do Comando Vermelho (CV) e da Fação do Norte (FDN), o PCC parece ter coexistido de modo, digamos, pacífico com outras organizações criminosas específicas de presídio, conquanto seus interesses não fossem ameaçados. Afinal, ele não impõe filiações, estas são voluntárias e dependem do preenchimento de uma série de requisitos, como ser maior de idade, não possuir “caminhadas em aberto”²¹ ou não ser homossexual.

Seguindo a linha de raciocínio de Haesbaert (2002) de que as multiterritorialidades da organização internacional Al Qaeda explicam a eficácia da organização, consideramos que a territorialidades do PCC podem contribuir para compreendermos, pelo menos em parte, o sucesso desta última organização. O PCC é, sem dúvidas, um agente que se relaciona com certos espaços com estratégias de dominação, bem como de apropriação, seja em presídios ou fora deles. As dimensões em que ele atua conjuga distintas escalas; ele vai do local ao regional e vem estabelecendo estratégias para se projetar ainda mais sobre o espaço global. O que se torna possível graças à mobilização de múltiplas pessoas, recursos e organizações.

A expansão do PCC começa na prisão em que o coletivo se originou: o Centro de Reabilitação Penitenciária, anexo à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté/SP. De 1993 até 2001, seus membros e ideias se espalharam para outras unidades prisionais

¹⁷ Dados obtidos a partir das entrevistas.

¹⁸ Manter relações amistosas ou de submissão.

¹⁹ Dados obtidos a partir das entrevistas.

²⁰ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/02/21/pcc-usava-igreja-evangelica-para-lavar-dinheiro-em-sp-diz-pf-pastor-e-presos.htm> Acesso em 20 de Ago de 2019;

²¹ Algum negócio, em geral ilícito, não resolvido, como dívida de drogas.

paulistas, porém, de forma bastante violenta. Data deste período a proibição dos estupros ou do uso do crack, enfim das primeiras tentativas de imposição de sua disciplina.

Como resultado, houve aumento do número de mortes (eliminação de inimigos e infratores de formas extremamente cruéis), das tentativas de fugas e resgates cinematográficos. Também multiplicaram-se as rebeliões por todo o estado, até culminar na maior de todas elas, em 2001. O PCC, conseguiu, por intermédio do telefone celular, articular rebeliões simultâneas em 29 unidades prisionais. (DIAS, 2011)

Entre 2001 e 2006, considerado o segundo momento de sua expansão, a organização se torna conhecida para além os muros das prisões. Jornais de toda parte exploraram a megarrebelião de 2001, considerando-a como a maior já verificada no Brasil. As autoridades reagiram com bastante rigor, ocasião em que implantaram o RDD, na tentativa de desarticular a organização. Todavia, o evento gerou um efeito adicional: conferiu mais respeito e prestígio ao PCC. Ela acabou por fortalecer e impulsionar sua disseminação sobre as demais unidades prisionais.

Além do RDD, as autoridades estaduais tentaram as mais variadas formas de vigiar, controlar e acabar com o PCC: sistemas de vigilância por câmeras, detectores, equipamentos de Raio X, grupos de repressão especializados, dentre outros. Todos os esforços resultaram, novamente, em outra megarrebelião. Nesta, foram 74 unidades prisionais simultaneamente amotinadas, além de centenas de atentados a agentes da segurança pública fora da prisão. Para “compor” o problema, a reação policial foi extremamente violenta.

O ano de 2006 demarca, assim, a terceira fase (e ainda vigente) de expansão do PCC. A partir desse período, as rebeliões e mortes, tanto nos presídios, quanto nas periferias de São Paulo, reduziram-se sensivelmente. Dias (2011) propõe que essa relativa calma coincide com o abandono, pelo PCC, das expressões simbólicas de seu poder, tais como os assassinatos cruéis publicizados.

Em vez das antigas formas de exercício do poder, a organização começa a adotar métodos mais racionais. E a hipótese da autora para essa mudança paradigmática se deve à posição hegemônica que o PCC teria passado a exercer no mundo do crime, seja dentro, seja fora das prisões. Um exemplo de racionalização a que se refere Dias (2011) consiste, justamente, na constituição dos “Tribunais do PCC” como forma de resolver conflitos. Eles passam da vingança à pena, estabelecem procedimentos, regras, rituais etc.

A expansão para outros estados brasileiros ocorreu em épocas variadas. Manso e Dias (2017) afirmam que ela se torna mais expressiva a partir da terceira fase citada, embora em alguns estados fronteiriços, como Paraná e Mato Grosso do Sul, ela iniciou-se mais cedo, como consequência da transferência de membros do PCC para presídios ali situados. Disso resultou que, a partir dos anos finais da década de 1990, o PCC ultrapassou as fronteiras do estado de São Paulo.

Em Minas Gerais, ao contrário do que pensava, o PCC já exercia alguma influência desde o início dos anos 2000, sobretudo no Sul de Minas. Uma pista a respeito desse “quando” pode estar na versão do Estatuto do PCC vigente até 2009. Na mais recente, em vez dos itens que falavam sobre a parceria com o CV e a chegada do PCC em alguns estados, foram inseridos outros itens, a) um enfatizando a ausência de limitação territorial da organização e b) outro relativo à ausência de coligações com outras organizações criminais e relacionamento com as amigas ou rivais (Item 13).

O Item 12, na versão anterior, fazia referência à chegada do PCC no estado do Paraná. Já os itens 13, 14 e 15, da inserção da organização no Mato Grosso do Sul, em Minas Gerais e em Pernambuco. Nesses estados, o PCC adotaria siglas distintas, PCP em Paraná, PCMS em Mato Grosso do Sul, PCMG em Minas Gerais e PCPE em Pernambuco. Isto porque, na época, embora se tratasse de uma única organização, do mesmo Comando, com a adoção do mesmo Estatuto e disciplina, era permitido substituir o último C, alusivo à palavra Capital, pela sigla do estado correspondente.

Os entrevistados estimam que a presença de irmãos em Minas Gerais se dá a partir do início dos anos 2000, mas a certeza de que, de fato, exerciam o controle sobre unidades prisionais e comunidades em cidades diversas, ocorreu em 2009, quando da apreensão de cadernos utilizados pelos membros da organização. Tais documentos revelavam atuações similares às observadas pelos autores paulistas a respeito do PCC em São Paulo: funções equivalentes, instituição da rifa, conduções, lojas, controle e realização de batismos etc.

A abordagem para a imposição da disciplina, no entanto, foi diferente. Na maior parte das prisões e comunidades do Sul de Minas, não havia opositores, assim, os irmãos tentavam ocupar espaço por meio de debates, longas explicações, demonstração de preocupação com a qualidade de vida dos presos e de seus familiares, dentre outras que demonstrasse a “boa” face do PCC. Deste modo, a hegemonia parece ter sido alcançada mais pela negociação, que pela imposição violenta.

Outro fator muito evocado quando se fala da expansão do PCC para Minas deve-se à proximidade com São Paulo. A região Sul faz fronteira com e São Paulo, particularmente com o Vale do Paraíba, exatamente onde se situa Taubaté. Essa proximidade implica a existência de relações entre sujeitos de ambos os estados, de parentesco ou de amizade. O trânsito de pessoas, sobretudo já atuantes no crime, de uma região para outra foi outra contribuição para a expansão prematura da organização e de forma menos conflituosa.

4 O PCC como instância reguladora de conflitos no Sul de Minas

Primeiro ato: Quando agir pelo certo é um erro. Em uma tarde de domingo, dia de visita a uma unidade prisional da região, havia um preso solitário e, antes que o momento da visita chegasse ao fim, ele foi surpreendido por outros presos enquanto se masturbava dentro de sua cela. Justamente no dia considerado sagrado a grande parte dos presos. Durante a visita, é cogente observar inúmeras regras de comportamento, por exemplo, o preso não deve ficar sem camisa, se um homem passar pela esposa de outro preso, aquele deve abaixar a cabeça e jamais encará-la. E o ato praticado pelo detento “flagrado” era considerado inaceitável, pois implicava desrespeito absoluto aos familiares ali presentes.

Alguns irmãos reclusos no local, após o fim da visita, exigiram explicações do detento flagrado e logo começaram a agredi-lo duramente. O agredido dificilmente recorreria ao estafe para relatar o ocorrido – trata-se de uma antiga regra do mundo dos presos –, mas o problema que acabou por desencadear em uma condução por membros do PCC não foi o ato da masturbação, mas a “cobrança” não precedida de autorização da hierarquia do Comando. Antes de puni-lo, era necessária uma condução, era exigido um Ok do “Quadro Disciplinar”²².

Os envolvidos na agressão foram conduzidos pela prática descrita no item 4 do Dicionário do PCC, a “atitude isolada”, punida com 90 dias de suspensão ou por “cobrança” a ser definida pela Sintonia Geral do Estado. Ela se caracteriza quando um

²² Irmãos responsáveis pela manutenção da ordem, a quem compete decidir pelas questões disciplinares. Os irmãos que deles participam são os “disciplinas”; são eles que atuam na condição dirigentes das conduções, embora membros com outras funções possam dela participar. Suponho que equivalha ao “Resumo Disciplinar”, mencionado por Manso e Dias (2018)

irmão ou companheiro age sem obter prévia autorização. A ação a que se referem abrange agressões, assassinatos ou qualquer outra atitude que possa prejudicar terceiros ou o Comando. A atitude isolada parece romper com domínio da instituição PCC. A organização não consiste apenas na agremiação de alguns criminosos ou em seus feitos; ela transcende o indivíduo (BIONDI, 2014). Em vez de louvados, os agressores foram desonrados.

Durante a condução, primeiro passo consistiu na identificação dos envolvidos, que tiveram a oportunidade de se explicar. Conforme afirmaram, eles tentaram entrar em contato pelo telefone com diversos irmãos, mas não teriam conseguido, assim, pensando estarem agindo para manter as regras, agindo pelo certo, tomaram a iniciativa. Ao final, os irmãos e companheiros envolvidos foram considerados culpados. Não era daquela forma que os conflitos deveriam ser resolvidos, afirmaram os condutores. Conforme estes, eles agiram “de cabeça quente”, sem refletir, juntamente com a Sintonia, qual deveria ser a atitude correta. Entretanto, não foi possível acompanhar qual punição foi, efetivamente, aplicada.

Segundo ato: Comprou, levou e não pagou; mas vai pagar. Em certa noite chuvosa, três indivíduos planejavam roubar um malote de dinheiro em um estabelecimento comercial da região, no momento em que fossem fazer o depósito bancário. Todavia, as intenções dos três jovens – um ainda menor de idade – foram interrompidas devido a um salve vindo do PCC para eles. Em uma cidade próxima de onde estavam, havia um pequeno traficante que ficou devendo o seu fornecedor. Passado o prazo para pagamento, o credor levou o fato a conhecimento dos irmãos para que o devedor fosse colocado no prazo. A missão dada ao trio consistia em se deslocar até o local indicado para que, através do celular de um deles, o devedor fosse “colocado na linha”, ou seja, para que participasse da conferência. Ele seria ouvido pelos condutores, explicando os motivos do não pagamento, ao mesmo tempo em que foi alertado pelos irmãos sobre a cobrança. Também nesse caso, o desfecho, isto é, a cobrança, não pôde ser acompanhado.

Terceiro ato: A Justiça do homem falha, mas a do PCC, nem, tarda, nem falha. A menina tinha apenas 14 anos, porém, seus atributos físicos – e seus diversos amores – faziam com que ela fosse cobiçada, com malícia, pelos rapazes de sua comunidade. Em uma tarde qualquer, ela cruza com um adolescente. Ambos começam a se falar e ela, então, é convidada a entrar num casebre que funcionava como biqueira. Parecia ter

surgido um “clima” entre os dois – talvez usassem drogas juntos, talvez se envolvessem um pouco mais, foi uma das hipóteses levantadas na condução que ocorreria dias depois. Contudo, ao adentrar ao local, a menina percebe a presença de outros três indivíduos, todos homens. Era para ela uma surpresa e, segundo uma das versões apresentadas, todos tinham a mesma intenção: manter com ela relações sexuais.

Um conhecido do pai da menina teria visto quando ela entrou na biqueira, acompanhada de um sujeito de reputação duvidosa. De imediato, esse “conhecido”, alerta os pais da menina do que havia presenciado. Irritados, pai e mãe buscaram satisfações da garota: o que estaria fazendo, com aquele sujeito, naquele lugar? A menina, então, apresenta sua história, qual seja, a de que foi induzida ou forçada a manter relações sexuais não consensuais com os quatro indivíduos.

Indignados, o pai procura pelo geral da rua, já que não conseguiu falar com o disciplina. Ele exigia que a justiça fosse feita, pois seria inadmissível a violência suportada por sua menina. Ele foi enfático ao dizer que o fato não seria levado às autoridades policiais, pois, segundo ele, não ia resultar em nada. Os irmãos acataram a demanda do pai da garota. De imediato, tentaram identificar os quatro envolvidos; feito isso, eles foram, dentre poucos dias, “sequestrados” – levado à força – para tomar parte da conferência de condução junto ao “Quadro Disciplinar” .

Da condução participaram a garota, seu pai, sua mãe e o Quadro Disciplinar, tanto o masculino quanto o feminino, tendo em vista, primeiro, a regra de que mulher interroga mulher, e, segundo, porque mãe e filha se recusavam a narrar os fatos diretamente aos irmãos. Além, é claro, dos quatro supostos autores e do irmão de um deles, na época adolescente, na condição de seu representante.

Houve várias versões apresentadas. A garota parecia não desejar estar ali, mas a condução seguiu, devido às muitas exigências de seus pais. Dois dos conduzidos, incluindo o adolescente, confessaram que mantiveram relações sexuais, porém consentidas. Os outros dois negaram, veementemente. Os pais insistiram no fato de que sua filha não consentiu no ato sexual.

Após horas e dias de debates, a Sintonia concluiu que, sim, os quatro envolvidos eram culpados de estuprar a menina. A cobrança, nesse caso, cabia aos pais. O pai disse que não queria sangue, que não era necessário tirar nenhuma vida, mas que eles deveriam aprender uma lição: quebrem os dois braços e as duas pernas. A Sintonia ordenou o salve para que a cobrança fosse realizada. Entretanto, nos dias subsequentes, nenhum indivíduo

com braços e pernas quebradas deram entrada nos hospitais da região, o que sugere que falar em “quebrar braços e pernas” pode ser metafórico. Na realidade, eles apenas teriam levado uma “boa” surra para “aprender” a lição. Tanto isso pode ser verdade, que, meses depois, um dos envolvidos foi visto na rua, não aparentando ter, literalmente, quebrado algum osso.

Um ponto que chamou à atenção nesse caso foi a total consciência dos pais a respeito do procedimento adotado pelo PCC para resolver conflitos e da absoluta confiança de uma resolução rápida. Ele procurou diretamente o disciplina da rua, e não qualquer irmão, porque ao disciplina cabe zelar pelo cumprimento das regras. Convém destacar que os pais não tinham envolvimento com atividades criminosas, embora mantivesse constante contato com criminosos e com os irmãos devido ao local em que residiam. Os nomes da vítima, da mãe e do pai não foram citados durante a conferência, de modo que não foi possível aos policiais que tomaram conhecimento dos fatos efetuar qualquer intervenção.

O quantitativo de membros efetivos do PCC no estado de Minas ultrapassava, em junho de 2018, a casa dos dois mil. A maior parte deles encontrava-se dentro de alguma unidade prisional. Nas regiões próximas à fronteira com o estado de São Paulo, eles exercem domínio hegemônico, como no Sul de Minas, já nas demais, estão presentes, tanto em presídios (ainda é comum a prática de transferir presos do PCC – quando “dão problema” para unidades distantes e reconhecidas como muito rigorosas) – quanto em “*quebradas*”. A convivência com outros grupos é, e princípio, pacífica, salvo com relação aos poucos membros do Comando Vermelho existentes, os quais, quando presos, devem permanecer no “seguro”^{23,24}

Na região estudada, constatamos que, hoje, basta a presença de um único irmão fora ou dentro da prisão para que os demais presos ou membros da comunidade o reconheçam como uma espécie de autoridade, oriunda de uma entidade, digamos, reificada, cuja disciplina se espalha de modo capilar. Observamos que eles são chamados a resolver toda

²³ O termo seguro corresponde a um espaço segregado dentro da prisão. Neles, permanecem reclusos os presos que não podem conviver abertamente com os demais por questões de segurança.

²⁴ Dados extraídos de processo judicial.

sorte de problemas que envolvam seus membros, companheiros ou mesmo pessoas não ligadas ao crime. “*Vou te colocar na linha*”²⁵ com os irmãos” ou “*Vou te colocar no prazo*” foram duas das frases mais ouvidas pelos policiais quando se referem à função que o PCC desempenha na resolução de conflitos.

A esse respeito, um parente de um irmão, como quem manteve uma conversa informal, disse que, nas quebradas de seu município, os irmãos foram se instalando aos poucos. Apresentavam-se como pessoas boas, cuja principal função era “resolver problemas de todo mundo”. Ele afirmou que seu parente, muito feliz, contou a toda sua família que, a partir do momento em que “vestisse a camisa”²⁶, ele passaria resolver tudo do povo, pois a função de um irmão era esta: resolver as coisas.

Inicialmente, as demandas formuladas ao PCC estavam circunscritas ao universo das prisões e ao dos criminosos em geral, estabelecidos em quebradas sob influência do Comando – nesse momento não era possível afirmar que eles eram hegemônicos. Algumas unidades já dispunham de lideranças muito atuantes e respeitadas no cárcere, capazes de compor eventuais problemas e impor a ordem, mas dentro de uma lógica, possivelmente, similar à observada por Coelho (2005) e Ramalho (2002), antes da formação dos coletivos.²⁷

Em 2009, por exemplo, quando policiais tomaram conhecimento, pela primeira vez, de registros comprobatórios da presença e atuação do PCC na região, os irmãos intermediavam pequenos conflitos internos às prisões (algumas ainda pequenas e rurais), tais como furtos, problemas causados pelo abuso de drogas ou reivindicação de melhorias das estruturas físicas das unidades; já fora delas, nas ruas, tratavam das disputas pela delimitação dos limites territoriais das biqueiras, ou exerciam a cobrança de dívidas de drogas.

Hoje, contudo, o campo de atuação do PCC alargou-se. Sua disciplina é a referência de conduta a ser seguida obrigatoriamente dentro das unidades prisionais e quebradas onde são hegemônicos, como no Sul de Minas Gerais. A complexidade – a racionalização, como afirmou Dias (2011) – das ações do PCC, no tocante, inclusive a sua disciplina e métodos de impô-la chegaram a um ponto em que, além de seu Estatuto estar em constante reforma, eles já dispõem, como dito acima, de um “Dicionário” para

²⁵ Efetuar uma chamada telefônica a um irmão, sobretudo quando recluso, para que intermedeie a resolução do conflito.

²⁶ Tornar-se membro: irmão.

²⁷ Dados obtidos a partir das entrevistas.

detalhar as principais condutas inadmitidas e outros termos relacionados aos procedimentos adotados em seus “tribunais”. Um policial me falou dos 10 itens do Dicionário, mas, hoje, eles já são 45.

Nos materiais que utilizamos ou nas entrevistas realizadas, o termo “tribunal do PCC” jamais apareceu. Como mencionado anteriormente, fala-se muito em “condução” para se referir ao digamos, procedimento de análise, por membros do Comando, da correição de determinada conduta²⁸. Apesar disso, a palavra condução aparece explicitamente no item 10 do Dicionário. Esse item refere-se à “condução de prazo”, que ocorre quando credores e devedores não entram em acordo com relação a seus débitos e créditos. Nesse caso, o PCC determina que o pagamento seja feito dentro do prazo de 20 dias, após, em se tratando de um irmão, ele poderá ser excluído da organização, caso, porém, se trate de companheiro, a parte prejudicada deve pedir a “cobrança”, que será analisada pela Sintonia. Se reiterada por mais de três vezes, o devedor fica impedido de adquirir drogas para pagamento a prazo.

Conforme o item 11 do Dicionário, a “cobrança”, ou “cobrança disciplinar” consiste na aplicação da punição, após o “Ok” da organização. A punição é escolhida pela pessoa prejudica, podendo ser, por exemplo, cinco minutos de surra²⁹. Ela pode ser feita por membros do PCC ou pelo próprio interessado, ou por terceiros ligados a ele, nesse caso, é do prejudicado a função de exercer a cobrança. Se, por outro, lado, a conduta punida estiver ligada de alguma maneira com o Comando, a cobrança será feita pelo Disciplina da quebrada.

Um ponto interessante na cobrança, previsto no Dicionário, é que, antes de iniciá-la, faz-se necessário verificar as condições de saúde (se toma remédios controlados ou tem alguma cirurgia pelo corpo), bem como se tem parentes no crime e se já foi cobrado em outra oportunidade. Tomamos conhecimento de uma cobrança realizada por irmãos. Assim, como nas conduções, as cobranças ocorrem, em geral, durante uma conferência. A cobrança consistia em cinco minutos de “madeirada”, ou seja, de surra. Durante a conferência, da qual participava um irmão investigado por alguns dos entrevistados, foi possível identificar outros participantes pertencentes à Sintonia. Antes de iniciar a cobrança, um deles passou as orientações sobre como ela deveria ocorrer. Ele pergunta

²⁸ Dados obtidos a partir das entrevistas.

²⁹ Dados obtidos a partir das entrevistas.

aos presentes se o local era seguro, se havia objetos com pontas, espelhos dentre outros que pudessem machucar o “punido”, caso ele caísse.

Durante a conferência, era possível ouvir o som dos socos e pontapés, bem como o indivíduo punido, literalmente, urrar. O irmão que orientava os que aplicavam a punição, demonstrou irritação com o fato de o punido não suportar ficar de pé. Ele pediu a um dos presentes para colocar o celular no modo “viva voz” para que o punido o escutasse. Ele falava para o punido se levantar e apanhar como homem, pois, enquanto ele não apanhasse, pelo tempo estipulado, de pé, a cobrança não seria dada por cumprida.

A punição mais grave, a morte, consta do item 13 e é chamada de “decreto”. Ela deve ser analisada, segundo o próprio Dicionário, com bastante cautela. Para determinadas condutas, há expressa previsão da “pena de morte”, como no caso de estupros. Esse tipo de punição, quando informada aos irmãos de uma quebrada, ela deve ser cumprida imediatamente.

A condução é dirigida pelo Quadro Disciplinar, composto pelos irmãos com função de disciplina. Há Quadro Disciplinar na rua, em geral, chamados de Disciplina da Rua, ou nos presídios, quando recebe o nome de Disciplina do Sistema. Durante a condução, a depender do assunto e do indivíduo que será conduzido, é comum a participação de irmãos de outros setores e funções. Quando todos os irmãos estiverem presentes, isto é, quando “montarem o quadro”, então se torna possível o início de uma condução.

Há alguns anos, até 2016, aproximadamente, as conduções envolviam pessoas de localizadas (reclusas ou não) em diversas partes do País. Aos poucos, devido à maior especialização das funções e criação de novos setores, as conduções passaram a ser realizadas quase exclusivamente pelos Quadros Disciplinares regionais³⁰. Em Minas Gerais, por exemplo, até o ano acima citado, não tinha ou era muito reduzido o contingente de irmãs, assim, como mulheres devem ser “interrogadas” por mulheres, fez-se necessário, numa dada condução, tentar contatar outra, onde quer que ela se encontrasse. Aliás não possivelmente não havia Sintonia feminina no Estado. No caso, a irmã estava em algum estado do Nordeste Brasileiro.³¹

³⁰ Assim como em São Paulo, as regionais, divisões territoriais estipuladas pelo Comando, coincidem com o DDD, isto é, conforme o código de área para fins de ligações telefônicas. O Sul de Minas, por exemplo, corresponde à Regional 35.

³¹ Dados obtidos a partir das entrevistas.

Na condução, a parte lesada, denominada de “prejudicado”, bem como o suposto autor, o “prejudicado”, também participam de todos os procedimentos. Ambas as partes podem apresentar testemunhas e outros tipos de provas, como cartas, mensagens de celular ou de aplicativos para celular, por exemplo. Caso o indivíduo a ser conduzido seja “menor de idade”, é necessário que um responsável por ele esteja presente.

A última informação citada no parágrafo anterior foi verificada uma segunda vez durante uma condução realizada pelo Quadro Disciplinar da Feminina do MG. Observamos que há funções equivalentes entre mulheres e homens, no entanto, em geral, cada Sintonia atua de forma separada. Como elas representam uma pequena fração do quantitativo total de irmãos, percebemos que o Quadro era composto por irmãs de diversas localidades, inclusive de outros estados. Durante a condução, eram elas quem tomavam a iniciativa da fala, contudo, também houve participação de um irmão, cuja função não foi identificada; ele fazia intervenções pontuais apenas.

A conduta analisada, ocorrida em uma cidade do Sul de Minas, consistiu no excesso de violência empregado pelo adolescente enquanto assaltava a bolsa de uma senhora. O adolescente teria arrastado a vítima, caída, pelo asfalto, provocando-lhe inúmeras lesões. A condução se restringia apenas a este ponto. Não se tratava do roubo, mas da forma como ele foi praticado. As irmãs entenderam que a ação foi covarde e cruel, ainda mais por ser a vítima mulher e idosa. A condução, entretanto, foi interrompida assim que as irmãs tomaram conhecimento de que o conduzido era um adolescente. Não era possível prosseguir sem a presença de um responsável por ele.

O pedido dessa condução foi formulado por um terceiro que conhecia um irmão. Ele era amigo do sobrinho da vítima e sugeriu a ele recorrer a uma instituição informal, capaz de rapidamente julgar e punir o agressor. Convém destacar que a vítima, seu sobrinho ou o terceiro não seriam criminosos ou membros da organização.

Em um passado recente, o principal meio utilizado para que as conduções ocorressem era aparelho celular. Na operadora de telefonia Claro, por exemplo, você pode agrupar até cinco linhas diferentes, podendo a operação ser repetida por estes interlocutores. Participar das conferências, e delas não se ausentar sem permissão, é uma obrigação, podendo implicar em punição no caso de descumprimento. Atualmente, no entanto, as conferências têm ocorrido por intermédio do aplicativo Whats’app, que, além de dispor de mais funcionalidades, apresenta maiores dificuldades para interceptação das

conversas realizadas. Assim, quando das apreensões de celulares, o acesso às conversas, pelos policiais, pode ser autorizado mediante ordem judicial de quebra de sigilo.³²

As etapas da condução envolvem a exposição do caso, a oitiva das partes envolvidas no conflito, de testemunhas, se houver e a análise das demais provas. Cada um tem a oportunidade de se justificar e é comum que os condutores interfiram, fazendo perguntas, pedindo explicações e já adiantando sermões ou o proferindo “conselhos”. Não foi observada uma sequência rígida dessas, pode-se dizer, fases da condução. Aliás, uma condução pode ser resolvida em uma única conferência, mas pode demorar dias, ou até meses para que se concretize. Por este motivo, nem sempre é possível conhecer o desfecho da condução.

As condutas levadas a “juízo” pelo PCC, atualmente, expandiram-se de forma singular. Quando mais espaços dominavam o PCC, tanto mais pessoas se colocavam sob sua “jurisdição”, sabendo da possibilidade e podendo acioná-los para resolver conflitos. Desta maneira, além de se ocupar de assuntos relacionados ao mundo da prisão e do crime, o PCC vem se colocando com instituição informal de composição de conflitos de naturezas diversas.

Consideramos que esses conflitos podem ser agrupados em três categorias diferentes: as condutas que (1) afrontam regras internas da organização, tendo como destinatários e autores seus próprios membros, (2) implicam conflitos entre criminosos diversos a respeito de atividades ilegais que realizam ou (3) constituam crimes propriamente ditos, dos quais os agentes oficiais poderão não tomar conhecimento.

Com relação à primeira, é necessário destacar que embora se fale em regras internas, na verdade as condutas rechaçadas pelo PCC valem para quem é irmão ou não. Com isso, um “ato de talaricagem”, por exemplo, envolvendo irmãos, outros presos ou membros das comunidades dominadas, será objeto de condução futura. Uma diferença que percebemos é que, normalmente, as condutas praticadas pelos irmãos são punidas por iniciativa de outros irmãos, da própria organização, a fim de que a reputação do Comando seja preservada e manter a coesão do grupo. Mas com relação aos demais, a condução em geral ocorre por iniciativa da parte lesada, se for o caso, mas pode haver incentivo dos irmãos e terceiros no sentido de que o lesado provoque a condução.

³² Dados obtidos a partir das entrevistas.

Ainda no tocante à primeira categoria, observamos que algumas condutas serão, possivelmente, sempre punidas, a saber, as que têm como parte prejudica a organização em si ou as que afetam a ética do crime. Exemplo dessas condutas são o item 16, consistente no Desrespeito à Sintonia – o irmão deixa de manter contato sem justificativa – e o item 1, o chamado Ato de Talarico – quando um sujeito deseja, e emprega meios para se relacionar com uma pessoa comprometida em um relacionamento amoroso, mas não é correspondido.

Na segunda categoria, observamos aquelas condutas que, em geral, são levadas a julgamento pelo PCC por iniciativa da parte prejudicada. As mais comuns correspondem a problemas com a demarcação dos limites territoriais ou da titularidade delas ou relativos à cobrança de dívidas. Quando o dono de uma biqueira é preso, em muitos casos ele a arrenda a terceiros, mas, independente de isso ocorrer ou de ele próprio querer manter a biqueira, mesmo estando recluso, fere a ética do crime e acarreta prejuízos ao dono da biqueira se outro indivíduo tenta “usurpa-la”. Essa conduta em si, não consta do Estatuto ou Dicionário do PCC, mas este pode “conduzi-la”. E no caso das dívidas, o devedor pode sofrer condução de prazo, já explicada acima.

Finalmente, a terceira categoria abrange condutas criminais, do ponto de vista da legislação oficial. Em lugar de resolver o conflito pelas vias formais – informar a ocorrência do fato criminoso, aguardar os trâmites da investigação, da formulação da denúncia, do julgamento e, finalmente, da execução da pena –, muitas pessoas comuns recorrem ao PCC para que ele componha o conflito, efetuando a análise da conduta, julgando-a, determinando a punição e executando-a, em curto espaço de tempo. Nesses casos, a pena é determinada pela própria parte interessada, a quem cabe a “cobrança”. Nessa categoria, tomamos conhecimento de conduções em virtude do furto de uma bicicleta, de agressões físicas, de esbulho possessório, dentre outros.

Parece existir uma correlação entre o tipo de condução e a pessoa que demanda por ela. A ampliação das situações submetidas à última categoria chama a atenção em virtude de que apontam para uma crescente substituição das instituições formais de justiça para composição de conflitos. Haveria uma escalada de desconfiança da população em geral nas instituições públicas, daí recorrerem ao Comando (DIAS, 2009).

Em relação à segunda categoria, no entanto, era de se esperar que os conflitos fossem resolvidos por instituições informais – por eles próprios –, já que o conflito envolve a prática de condutas que violam regras oficiais, como na cobrança de dívida de

drogas. Em geral, os envolvidos nessa categoria são os tipos preferidos na gestão dos ilegalismos urbanos; eles pertencem, comumente, a periferias e áreas empobrecidas. Apesar disso, se o PCC continuar a compor os conflitos entre esses ditos criminosos, uma consequência desejada pelas instituições formais será mantê-los organizados, isto é, eles contribuem para a manutenção da ordem e redução dos índices de criminalidade, como propõe ter havido Feltran (2010).

Em relação à primeira, os conflitos que envolvem a violação das regras instituídas pelo PCC também podem produzir efeitos semelhantemente desejados pelas instituições formais. A disciplina do Comando, guardadas as devidas proporções, assemelha-se às regras que, nas décadas de 1970 e 1980, geriam o mundo dos presos e o mundo do crime. Nesse tocante, convém lembrar que, pelo menos na concepção de Coelho (2005) e Ramalho (2002), essas normas não eram produzidas apenas pelos próprios presos, mas a partir da interação entre presos e presos ou presos e estafe, assim como do confronto entre as leis da massa e as leis oficiais.

Além disso, embora não reconheçam a organização como instituição com quem estabelecer acordos oficiais, o estafe a reconhece informalmente como tal. É com eles que negociam, afinal, é conveniente para ambos os lados que a ordem seja mantida. Se haverá ou não uma rebelião, tudo depende de decisões, cuidadosamente pensadas, do Comando. Na região estudada, temos observado uma redução importante no número de rebeliões, por iniciativa das Sintonias, sobretudo das de mais alta hierarquia. Para que uma unidade prisional ou um pavilhão isolado “vire a cadeia” – faça uma rebelião – é necessário aguardar o salve com o ok da Sintonia. Nos meses finais de 2018, os irmãos de uma unidade demandaram por um salve autorizando virar uma cadeia, contudo, sob a justificativa de que o Comando tem que ser mais inteligente e agir com mais cautela, recusaram o pedido, pois, segundo afirmaram, os “vermes” – agentes prisionais ou policiais – iriam “cair matando”. Desta maneira, evitar o confronto e sofrer com a repressão a uma eventual seria uma atitude mais sábia.

Um dado interessante, bem trabalhado por Marques (2009) é que até a divisão espacial dos presos depende do PCC, quem com ele não simpatiza fica proibido de participar do convívio. Nesse sentido, as conduções contribuem para organizar o mundo do crime de maneira que, entre os próprios criminosos, sejam reduzidos os conflitos, logo, também os índices de criminalidade tenderiam a cair, sobretudo em relação aos homicídios. Do ponto de vista legal, as instituições oficiais jamais poderiam intervir, por

exemplo, na disputa pela titularidade de uma biqueira, por outro lado, o PCC, sim. Ademais, pode haver, por parte de algumas autoridades, um descaso intencional com o resultado dessas conduções. Isto porque, havendo condenação, haverá cobrança ou um decreto e, enquanto “vagabundo matar vagabundo”, não haveria problemas, salvo para o aumento dos índices de criminalidade. Em todo caso, Estado e PCC estão sempre em interação, atuando especialmente na fronteira do primeiro, no limite entre o legal e o ilegal. (DAS e POOLE, 2008)

Entre os entrevistados, todavia, houve divergência em relação a esse potencial de redução de conflitos. Num dado município da região, havia acordos entre os principais grupos de criminosos, em especial de traficantes. Até a chegada do PCC, as relações entre os grupos eram pacíficas, porém, justamente no período em que a polícia mineira começou a se dar conta da presença do PCC na região, os nativos entraram em disputa com os irmãos que migravam para o local, numa tentativa de resistência e manutenção do status quo. Aumentaram as agressões e os homicídios.

Dentro da unidade prisional situada neste mesmo município havia uma liderança já consolidada, na verdade se tratava de um indivíduo mais velho, com singular capacidade de ordenar a prisão. A relativa tranquilidade perdurou até que ele deixou a prisão, abrindo espaço para novas disputas por lideranças. O PCC sagrou-se vencedor, na prisão e na rua. Mas é necessário relembrar que a proliferação desses conflitos ocorreu há mais de dez anos. É provável que a estratégia de expansão tenha se assemelhado à primeira fase de desenvolvimento do PCC, quando o uso da violência extrema era um instrumento de que dispunham para impor sua disciplina.

A existência desses “tribunais”, conforme Dias (2009), é coerente com a racionalização adquirida pelo PCC ao longo de seu desenvolvimento. Os conflitos do mundo do crime, embora dotado de algumas regras, davam o direito à resolução pessoal, isto é, à vingança, precedida ou não de discussão prévia. Quando os coletivos – mas isso varia de coletivo para coletivo – surgem, os indivíduos perdem essa autonomia. Havendo uma centralização do poder, como logrou fazer o PCC, a prerrogativa da punição – e do julgamento – passa a terceiros, o que, como consequência, provoca diminuição da insegurança e medo numa dada população.

Dias (2009) esclarece, ainda, que a existência de um grupo que, no lugar das partes envolvidas, atua como figura de autoridade e julga o caso com imparcialidade ou impessoalidade se aproxima da instituição “tribunal”, já que não se trata de, por exemplo,

juízos informais promovidos pelos membros de toda uma comunidade. No caso dos tribunais, é constante a exigência de regulações, normas escritas, ocasionando, como consequência certa previsibilidade das relações sociais.

Essa previsibilidade, contudo, pode gerar um efeito adicional contrário ao que propõe a autora. A capilaridade do PCC tem feito com que ele se ocupe cada vez mais com o que acontece no mundo do crime. Sabendo da possibilidade de sofrer uma condução e, pior, uma cobrança, aumenta-se a sensação de temor. Como num interessante de que tomamos conhecimento. Um casal de traficantes foi preso simultaneamente. A prisão provisória de ambos foi deferida e aguardaram o julgamento reclusos. Ao sair a sentença, o homem foi condenado a 22 anos de prisão e ela a cerca de nove anos. O relacionamento entre após, após certo tempo, chegou ao fim, mas a mulher tinha interesse em um antigo namorado. Com medo de ser conduzida juntamente com seu pretendente, ela escreve uma carta explicando a seu pretendente que já não estava mais com seu antigo companheiro.

A mulher fez questão de enfatizar a data do término do relacionamento e ainda constou na carta que, dentro de seis meses voltariam a se falar, pois era necessário aguardar o tempo de confirmação do término do relacionamento. A carta foi cuidadosamente elaborada para que, quando reatasse com seu antigo namorado, o PCC não pudesse conduzi-los e seria justamente a carta a prova de que ela não traiu seu ex-companheiro.

Constatamos, finalmente, duas outras questões que podem contribuir para o aumento de conflitos, mas de conflitos que serão submetidos a uma condução. Em primeiro lugar, há um estímulo por parte de irmãos para demandar por conduções, sobretudo no caso de possível talaricagem. Em segundo, a realização de conduções por motivos cada vez mais banais, de miudezas que dispensariam qualquer intervenção. Tomamos conhecimento de conduções porque um irmão foi grosseiro com outro, porque duvidou de sua palavra, porque perdeu uma bucha de maconha, porque um companheiro não estava pagando a pensão na data correta, dentre outros.

5. Considerações finais

A hegemonia do PCC nas prisões e periferias do estado de São Paulo vem sendo analisada como condição de “pacificação” social e, conseqüentemente, redução da

criminalidade violenta. Todavia, no Sul de Minas Gerais, para onde a organização começa a se expandir ainda em sua fase de consolidação, os justicamentos – ou “conduções”, como denominam –, isto é, a constituição do PCC como instância reguladora adstrita ao “mundo do crime” nas prisões e periferias, podem estar inseridos numa lógica distinta, com potencial para incrementar a violência.

Concluimos que, de fato, eles gerem o mundo do crime, estabelecendo alguma ordem dentro das prisões e na rua. No entanto, há significativa ampliação do rol de situações para os quais os irmãos são chamados a intervir como instância neutra, ao mesmo tempo em que se multiplicam situações de conflitos a partir da imposição de novas e adicionais regras de conduta, diretamente ligadas ou não a atividades ilegais, e da eliminação dos dissensos.

Conflitos antes inexistentes tomam corpo devido ao excesso de regras, da dominação do cotidiano das pessoas sob sua influência e mesmo da eficácia de seus julgamentos. Na medida em que se mostram efetivas as conduções e a colonização da disciplina do PCC, aliados à forma diferencial de gestão da violência pelo Estado nas áreas em que atua, maior pode ser a consagração do PCC como instância neutra na composição de conflitos, sem que isso implique rompimento da regulação produzida pelo Estado. Haveria, portanto, multiplicidade de atores, naquilo que se pode denominar de margens do Estado, particularmente em relação à gestão dos ilegalismos e tentativas de produção da ordem.

REFERÊNCIAS

COELHO, Edmundo Campos. *A Oficina do Diabo: crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El Estado e sus márgenes: etnografias comparadas. *Cuadernos de Antropología Social*, v. 27, 2008, p. 19–52.

DIAS, Camila Carldeira Nunes. *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. São Paulo, Tese de doutorado em Sociologia, Universidade de São Paulo, 2011.

_____. Ocupando as brechas do Direito Formal. *Dilemas*, v. 2, n. 4, 2009, p. 84-105.

FELTRAN, Gabriel, Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. *Caderno CRH* (UFBA. Impresso), v. 23, n. 58, Jan./Abril, 2010, p. 59-74.

HAESBAERT, Rogério. A multiterritorialidade do mundo e o exemplo da Al Qaeda. *Terra Livre*. Ano 18, vol. 1, n. 18. Jan-Jun de 2002.

MANSO, Bruno. NUNES, Camila Dias. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. *Rev. bras. segur. Pública*. São Paulo v. 11, n. 2, 10-29, Ago/Set 2017.

_____. *A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do crime a ordem pelo avesso*. 2º edição. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. *Sociologias*, v. 8, n. 16, 2006.